



EXCELENTÍSSIMA SR. MINISTRA ROSA WEBER, RELATORA DA AÇÃO DE ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL N. 442, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

O CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CFEMEA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.040/0001-50, com sede em Brasília-DF no Setor Comercial Sul, quadra 2, Edifício Goiás, sala 602, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada subscrita (procuração e substabelecimento já juntados – *Doc. 262 da Petição nº 16878/2018*) requerer, com fulcro no artigo 272 do Código de Processo Civil/2015, que todas as notificações, intimações e publicações sejam realizadas em nome da advogada **CAMILA GOMES DE LIMA, inscrita na OAB/DF nº 35.185**, integrante da sociedade de advogados CEZAR BRITTO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/DF sob o nº 1.763/10, com sede à SHIS QI 26, conjunto 02, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.

THAÍS FIRMATO FORTES

OAB/MG 177.024